

Decreto-Lei n.º 12, de 31 de Dezembro de 1940

Substituir a numeração do código
dado à uma vertente de despesa
do orçamento de 1940.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio,
Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, na con-
formidade do disposto no art.º 12, n.º, do Decreto
Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939.

Resolve:

Art.º 1.º - Substituir a numeração 8.82.1
pela 8.82.2., do código, que fora dado à sub-
classificação "Triladores de Estradas", su-
bordinada ao serviço "Serviços de Utilidade
Pública", do orçamento de despesa munici-
pal do exercício de 1940, visto tratar-se
de despesa variável, e, não obstante, for
ali individualmente classificada como des-
pesa fixa.

Art.º 2.º - Renomear-se as disposições em
anexo.

Art.º 3.º - Registre-se, cummunicar-se e
cumprir-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
31 de Dez.º de 1940

Assomado Secre
Prefeito